



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 97, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora TABITA YALING CHENG LOUREIRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury em 21 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

14 de Dezembro de 2020



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page.

SF/20114.62166-03

RELATÓRIO N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 97, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora Tabita Yaling Cheng Loureiro, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury em 21 de dezembro de 2020.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submete-se à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Tabita Yaling Cheng Loureiro, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), na vaga decorrente do término do mandato de Felipe Kury em 21 de dezembro de 2020.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Tabita Yaling Cheng Loureiro é brasileira, nascida na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, em 1985. Graduou-se em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF), em 2007. Obteve os títulos de Mestre em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro, em 2013, e de *Master in Business Administration* (MBA) em Gestão de Petróleo e de Gás Natural, pela *Geneva Business School*, na Suíça, em 2020. Ainda no que diz respeito à sua formação acadêmica, possui curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Petróleo pela PUC do Rio de Janeiro, realizado em 2010. Adicionalmente, possui diversos cursos de atualização em temas relativos à indústria do petróleo e sua regulação.

No tocante à experiência profissional, Tabita Yaling Cheng Loureiro iniciou sua carreira profissional na ANP como técnica de nível médio, admitida por meio de concurso público em janeiro de 2006, quando ainda cursava a Universidade. Em 2008, já formada, foi aprovada mais uma vez em concurso público, desta feita para o cargo de Especialista em Regulação da ANP, o qual exige nível superior. Como Especialista em Regulação, desenvolveu sua carreira dentro da importante Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), onde foi Assessora (2010-2012), Superintendente Adjunta (2012-2016) e Superintendente (2016). Em 2017, tornou-se Assessora da Diretoria-Geral, cargo que ocupou até 2019, quando se licenciou para realizar o MBA em Gestão de Petróleo e de Gás Natural na Suíça. De volta ao Brasil em meados de 2020, reassumiu o cargo de Assessora na Diretoria-Geral da ANP.

Entre as realizações de Tabita Yaling Cheng Loureiro na ANP, destacam-se seus trabalhos relativos à redução da queima de gás natural no Brasil, ao aumento da recuperação de petróleo dos campos, à quantificação do potencial petrolífero nacional, à intensificação das atividades exploratórias no País e à Oferta Permanente de áreas para a exploração e produção de petróleo e de gás natural. Todas essas atividades foram guiadas com a visão estratégica de modernizar a regulação e aumentar a atratividade de investimentos no Brasil, bem como a sua competitividade, frente aos concorrentes internacionais.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, com a exceção de sua irmã, Talita Meyling Cheng Loureiro, que trabalha na Auditoria Interna da Petrobras;
- ii) não participar ou ter participado como sócia, proprietária, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como ré ou autora em ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita na qual demonstra sua experiência e realizações profissionais, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo de Diretora da ANP.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que a indicada atende às condições estabelecidas pelo *caput* do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para a qual está indicada. Além disso, Tabita Yaling Cheng Loureiro atende cumulativamente aos incisos I e II do *caput* do mesmo artigo, pois tem a experiência profissional necessária e tem formação acadêmica compatível com o cargo para a qual foi indicada.

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, tem condições de deliberar sobre a condução da Senhora Tabita Yaling Cheng Loureiro ao cargo de Diretora da ANP.



SF/20114.62166-03

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/2014.62166-03

**Relatório de Registro de Presença****CI, 14/12/2020, Após a 10ª Reunião da CRE - 10ª,****Comissão de Serviços de Infraestrutura****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. MARCELO CASTRO
JARBAS VASCONCELOS	2. JADER BARBALHO
EDUARDO GOMES	3. LUIZ DO CARMO
FERNANDO BEZERRA COELHO	4. RODRIGO PACHECO
ESPERIDIÃO AMIN	5. DÁRIO BERGER
VANDERLAN CARDOSO	6. LUIS CARLOS HEINZE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
PLÍNIO VALÉRIO	1. JOSÉ SERRA
IZALCI LUCAS	2. VAGO
ROBERTO ROCHA	3. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	1. WEVERTON
ACIR GURGACZ	2. VAGO
FABIANO CONTARATO	3. KÁTIA ABREU
ELIZIANE GAMA	4. ALESSANDRO VIEIRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO ROCHA
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA
VAGO	3. VAGO

PSD

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL
CARLOS VIANA	2. NELSINHO TRAD
IRAJÁ	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES	2. ZEQUINHA MARINHO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. ORIOVISTO GUIMARÃES
ALVARO DIAS	2. LASIER MARTINS

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CARLOS FÁVARO

DIEGO TAVARES



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicações para cargos de diretoria na ANTAQ, ANATEL, ANTT e ANP
MSF 97/2020 - TABITA Y.C.L - ANP

Início da votação: 14/12/2020 19:34:15

Fim da votação: 14/12/2020 22:37:31

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	votou	3. LUIZ DO CARMO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		4. RODRIGO PACHECO	votou
ESPERIDIÃO AMIN		5. DÁRIO BERGER	
VANDERLAN CARDOSO		6. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO	votou	1. JOSÉ SERRA	
IZALCI LUCAS	votou	2. VAGO	
ROBERTO ROCHA		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. WEVERTON	votou
ACIR GURGACZ	votou	2. VAGO	
FABIANO CONTARATO	votou	3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
JEAN PAUL PRATES	votou	1. PAULO ROCHA	
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	
PSD		PSD	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA	votou	2. NELSINHO TRAD	
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
MARCOS ROGÉRIO	votou	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
PODEMOS		PODEMOS	
VAGO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ALVARO DIAS		2. LASIER MARTINS	votou

Votação:TOTAL 13 SIM 12 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 14/12/2020

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 97/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DA SENHORA TABITA YALING CHENG LOUREIRO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

14 de Dezembro de 2020

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura